

LEI Nº 447/2017

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Iguaracy para o exercício de 2018 e de outras providências.

Art. 1o - O Orçamento geral do Município de Iguaracy para o exercício de 2018, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 39.288.000,00 (Trinta e Nove Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais)

Art. 2o. - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento.

Receita Correntes	34.660.000,00
Receita Tributária	1.074.000,00
Receitas de Contribuições	1.323.000,00
Receita Patrimonial	261.000,00
Transferências Correntes	31.605.000,00
Outras Receitas Correntes	397.000,00
Receitas de Capital	4.110.000,00
Operações de Crédito	20.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	4.040.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	4.010.000,00
Receitas de Contribuições	4.000.000,00
Outras Receitas Correntes- Intra-Orçamentária	10.000,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	-3.492.000,00
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	-3.492.000,00
TOTAL:	39.288.000,00

Art.3o.- A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas.

POR FUNÇÕES:

01 - LEGISLATIVA	1.393.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.209.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.860.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	7.665.000,00
10 - SAUDE	6.946.000,00
12 - EDUCACAO	9.711.000,00
13 - CULTURA	1.230.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	236.000,00
15 - URBANISMO	1.927.000,00
16 - HABITACAO	5.000,00
17 - SANEAMENTO	110.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	388.000,00
20 - AGRICULTURA	1.008.000,00
26 - TRANSPORTE	26.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	32.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	475.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.067.000,00
TOTAL:	39.288.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei 447/2017 do PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 07/11/17 a 07/12/17 (conferido é verdade) Iguaracy 07 de novembro de 2017

Insc. em Cartório de Gols
Agência Administrativa - Mat. 352
CPF: 028.653.704-00

POR ORGAOS:

01.0	CAMARA MUNICIPAL DE IGUARACY	1.393.000,00
02.0	PODER EXECUTIVO	36.418.000,00
21.0	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	1.322.000,00
31.0	COMUPE - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOSPERNAMBUCANOS	128.000,00
32.000	CIMPAJEU - CONSORCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PAJEU	27.000,00
TOTAL:		39.288.000,00

POR CATEGORIAS E CONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES	31.926
DESPESAS DE CAPITAL	4.295.0. 00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.067.0. 00
TOTAL:	39.288.000,00

Parag. Único - As Insuficiências em projetos, atividades, operações especiais, grupos e elementos de despesas, serão supridas por ato do Executivo, no âmbito da Prefeitura e, por ato do Presidente do Legislativo, no âmbito da Câmara, até o limite do valor fixado para as respectivas despesas, obedecidas alternativas contidas no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 4o. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50,00% do valor da despesa fixada, nos termos do art. 8º §4º da Lei 445/2017 de 05 de outubro de 2017, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores.

Art. 5o. - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 6o. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaracy em 07 de novembro de 2017.


JOSÉ TORRES LOPES FILHO
 Prefeito
 P.M.E. IGUARACY
 CPF: 457.207.344-07